

Lei nº 471

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e sanciona a seguinte lei:

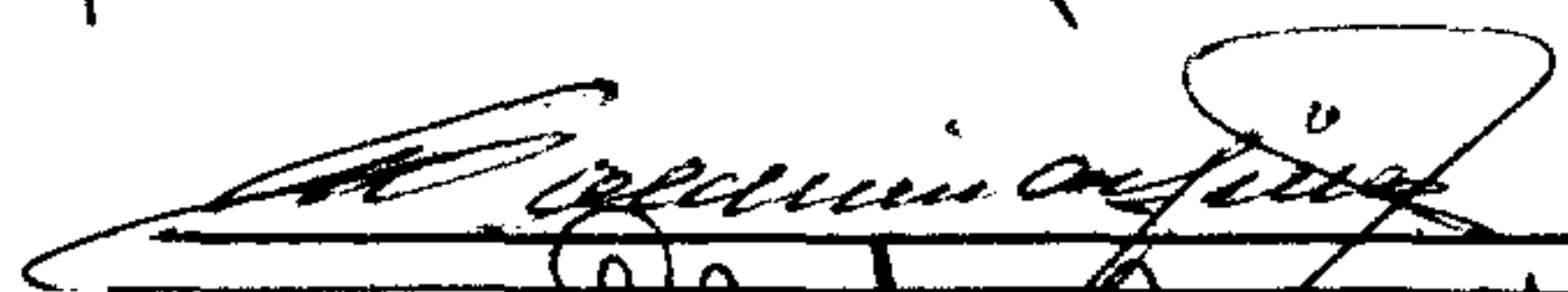
Artº 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento a Editora Universo Ltda - Av. Des. Florentino Boides, 492 - Vitória - E.S. referente a aquisição feita por esta Municipalidade de 500 (quinhentos) Dicionários Escolar Primário, para serem distribuídos com as Escolas deste Município.

Artº 2º. As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta da anulação de dotações do Orçamento vigente, através do Decreto nº 12/71 de 11 de junho de 1971.

Artº 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 16 de junho de 1971


Prefeito Municipal